



**ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA - GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL – INPI**

Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 2139-3731/2139-3208 – Fax.: (21) 2139-3206

NOTA Nº 0014-COOPI-PF-INPI-MDM-2.3/2011

PROCESSO Nº 3818/2010

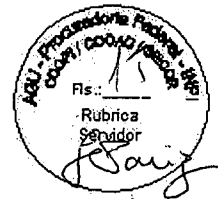
INTERESSADO:DIRTEC

ASSUNTO: CONSULTA APROVEITAMENTO ATOS DAS PARTES

Senhor Coordenador,

1. A Sr. Diretor da DIRTEC encaminha a esta Procuradoria consulta quanto à petição de pedido dividido referente ao DI nº6903296-3, fls 2 e 3 , informando que foram protocoladas duas 'petições de cumprimento de exigência no dia 19 de 07-2010, sendo que a sob o nº 0161 00003920, está correta, inclusive com o pagamento da retribuição referente ao acionamento da máquina administrativa e a outra 016100003921, foi protocolada erroneamente , “como cumprimento de exigência decorrente de exame formal,” portanto isenta de pagamento, ao invés da forma certa “depósito de pedido de registro de desenho industrial, cujo valor de retribuição seria de R\$ 80,00 (oitenta reais).
2. O cerne do questionamento em causa é sobre a possibilidade se aproveitar os atos da parte uma vez que não foi protocolado o serviço correto e não foi paga tempestivamente qualquer taxa ao peticionado.
3. Diante da parca instrução da consulta, entendo que , muito embora o artigo 220 da LPI estabeleça que “O INPI aproveitará os atos das partes, sempre que possível, fazendo as exigências cabíveis” , não creio que tal benesse seja aplicável ao caso em tela, porquanto não

Continuação da NOTA No.



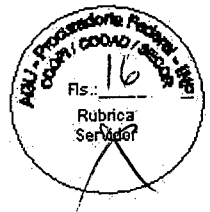
houve cumprimento do inciso VI do artigo 101 da LPI, ou seja comprovante do pagamento de retribuição relativa ao depósito.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2011.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read 'Maria Dulce M. Villas Boas', is written above the typed name.

Maria Dulce M. Villas Boas
Mat. SIAPE 449535
Procuradora Federal
OAB-RJ 23784



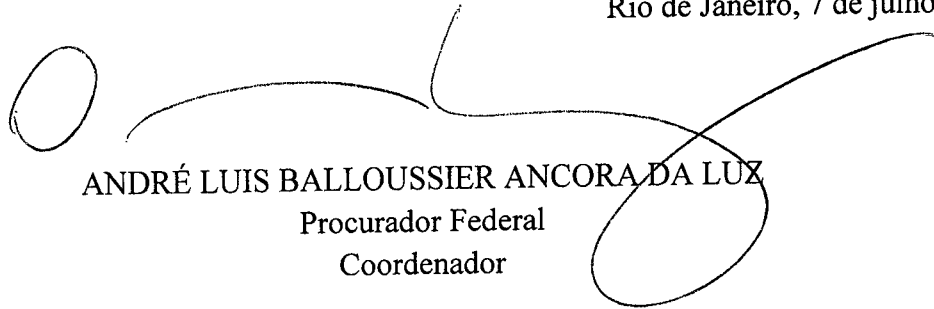
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho N° 0417/2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-3.2.4

REFERÊNCIA: Processo N°. 52400.003818/2010-5

1. Acordo com a NOTA N° 0014-COOPI-PF-INPI-MDM-2.3/2011, acostada às fls. 14/15, *retro*.
2. Ao Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 2011



ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Procurador Federal
Coordenador



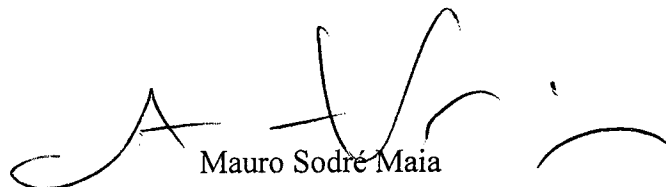
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho Nº 0426/2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo Nº. 52400.003818/2010-5

1. Estou de acordo com a NOTA Nº 0014-COOPI-PF-INPI-MDM-2.3/2011, elaborada pela Procuradora Federal, Drª Maria Dulce Marques Villas Boas, e com o DESPACHO Nº 0417/2011-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-ALB-3.2.4, firmado pelo Procurador Federal, Dr. André Luís Balloussier Ancora da Luz, Coordenador desta Procuradoria.
2. À DIRTEC.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2011.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe